



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida São João, 600, Sala 1 - Centro, na cidade de São João (85.570-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.748.882/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Jordan Gasparetto Pasquali**, inscrito no CPF nº 066.948.339-70 e RG nº 9.015.513-0, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 87/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - anexo I ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único: Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 87/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 87/2018 e a proposta de preços, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1,0	UN	18007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FAMÍLIA ACOLHEDORA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS	2.800,00	2.800,00
1	2	1,0	UN	18008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVIÇOS	17.770,00	17.770,00
VALOR TOTAL						20.570,00	

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

Parágrafo sexto: Os serviços que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados em local a ser indicado pelo Departamento de Promoção Humana, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *clausula sexta*.

Parágrafo sétimo: Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais da prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Parágrafo oitavo: Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.243.0034.6.073	3.3.90.39.05	939	4086

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: A capacitação será marcada com antecedência e comunicado a empresa contratada, pelo Departamento de Promoção Humana

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente o serviço em que se verifique irregularidades.

Parágrafo quinto: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo sexto: O prazo de execução poderá ser prorrogado caso ocorra reprogramação do cronograma, conforme com o disposto no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que, haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;



III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo segundo: A empresa deverá dispor a contratante os itens a seguir:

I - Profissional habilitado para as temáticas, com formação de nível superior em serviço social ou psicologia, empregado, contratado ou sócios da empresa, provando esse vínculo da seguinte forma:

* **Empregado:** cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços.

* **Contratado:** cópia de contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas exigidas.

* **Sócio:** constar do contrato social;

II - Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;

III - A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso.

IV - Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);

V - Controlar a frequência dos participantes;

VI - Emitir certificados de participação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

III - Disponibilizar sala/local para a capacitação;

IV - Convocar os profissionais para a capacitação;

V - Definir a data para a capacitação;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento Municipal de Promoção Humana, Sra. Carmen Broch Fraron, nomeada através do Decreto nº 6.178/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Aline Mari dos Santos Canova, designada pelo Decreto nº 4.632 de 17 de novembro de 2011, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 87/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

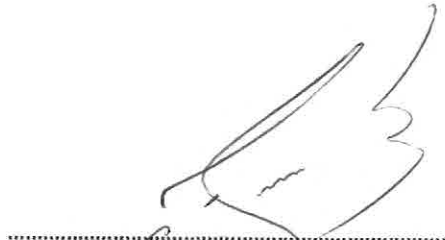
Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

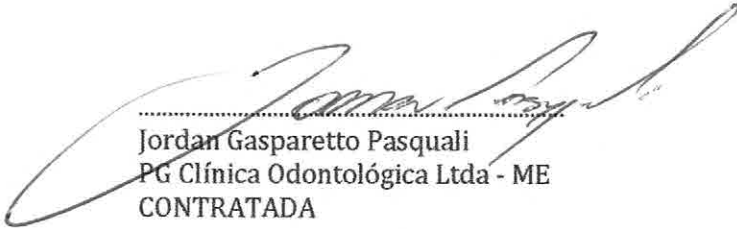
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jordan Gasparetto Pasquali
PG Clínica Odontológica Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADA AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLEDORA E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA CASA LAR, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPAS IV - SERVIÇO DE ACOHIMENTO) E DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais, assim como sensibilizar famílias e a comunidade acerca do programa Família Acolhedora, instituído pelo Município através da Lei Municipal nº 2.354/2011, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, que necessitam de abrigo temporário, sendo particularmente adequado ao atendimento dos casos em que haja possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa.

Assim, verifica-se a necessidade de realização de tal capacitação de forma esclarecer, sensibilizar e capacitar sobre o papel da família acolhedora de acolhida, amparo, aceitação, amor e possibilidade de convivência familiar e comunitária.

2.2. Os serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social, são executados no Município de Coronel Vivida, através da modalidade de Casa Lar, sendo que este serviço está tipificado como de Alta Complexidade.

Este serviço conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Resolução n.1 09/2009, trata que o acolhimento ocorre quando há vínculos rompidos e ou fragilizados, sendo que o acolhimento é previsto para garantir a proteção integral.

O estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069/90 dentre outros artigos que versa sobre a proteção de crianças e adolescentes, traz no seu art. 86 e 87 que,

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

No sentido de executar os serviços de acolhimento de forma adequada, menciona-se as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA/2009, que traz em sua metodologia que

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar a criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A suspensão de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. E consonância com diretrizes nacionais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

Em função de sua importância, o educador/cuidador e a família acolhedora devem ter clareza quanto a seu papel: vincular-se efetivamente às crianças/adolescentes atendidos e contribuir para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "se apossar" da criança ou adolescente e competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta. O serviço de acolhimento, não deve ter a pretensão de ocupar o lugar da família da criança ou adolescente, mas contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso.

Justifica-se a presente contratação para capacitar e qualificar os profissionais da Casa Irmã Rosa e rede de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, visando oferecer capacitação, supervisão e suporte técnico ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com o objetivo de discutir as orientações técnico-metodológicas que norteiam os serviços de Proteção Social Especial de alta Complexidade, colaborando com a melhoria da qualidade do atendimento institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	1,0	UN	18007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO CAPACITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FAMÍLIA ACOLOHEDORA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS	2.800,00	2.800,00
1	2	1,0	UN	18008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA CASA LAR E REDE DE SERVIÇOS	17.770,00	17.770,00
VALOR TOTAL						20.570,00	

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 01):

4.4.1. Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o acolhimento familiar institucional;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Acolhimento institucional;
- Os desafios do acolhimento institucional;
- A família acolhedora;
- Eu posso? Eu não devo! Questões que devem ser refletidas pela família para entrar no programa;
- Organização do serviço;
- Compreensão básica para receber uma criança e situação de risco;
- A afetividade e os vínculos;
- Requisitos mínimos para se inscrever no Programa Família Acolhedora;

4.4. Conteúdo programático mínimo (item 02):

4.4.2. Público alvo:

Profissionais da Casa Lar Irmã Rosa (Educadoras sociais, psicólogo (a), Assistente social, Coordenador (a)); Equipe da Alta Complexidade do Município Conveniado (Honório Serpa), Conselho Tutelar dos Municípios de Coronel Vivida e Honório Serpa; trabalhadores do SUAS dos Municípios de Coronel Vivida e Honório Serpa; rede socioassistencial da criança e do adolescente dos Municípios de Coronel Vivida e Honório Serpa.



4.4.3. Metodologia:

- Encontros mensais para qualificação, com duração mínima de 4 horas;
- Reuniões de trabalho com orientações sobre o encaminhamento do trabalho e discussão sobre a dinâmica do mesmo, com duração mínima de 4 horas;
- Avaliação sistemática dos trabalhos.

4.4.4. Conteúdo Programático:

Carga Horária total será de 80 horas, conforme cronograma estabelecido a serem executadas no período de 24 (vinte e quatro) meses, divididas em encontros, conforme a metodologia;

Conteúdos a serem trabalhados:

- O Estatuto da Criança e do adolescente e o Acolhimento institucional;
- A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional;
- O trabalho e os desafios das entidades de acolhimento institucional;
- O uso da medida protetiva em confronto com o texto constitucional e o ECA;
- Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- A acolhida afetuosa e segura, capaz de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (silêncio, choro ou agressividade, por exemplo); Quem faz? Como faz?
- Espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno;
- Fluxos de comunicação eficiente e ágil dos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude ou outros, no caso de acolhida emergencial) com os serviços de acolhimento. Estes fluxos são fundamentais para que os profissionais do serviço de acolhimento sejam comunicados previamente acerca de cada novo acolhimento e, em tempo hábil, possam preparar o ambiente e aqueles que já se encontram acolhidos para a chegada do novo colega;
- Apresentação do serviço, suas especificidades e regras de funcionamento;
- Apresentação e discussão do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA, dentre outros, além do presente documento);
- Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;
- A medida protetiva de inclusão em programa de acolhimento familiar;
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções);
- Relacionamento Interpessoal;
- Abordagem pedagógica para criança e Adolescente;
- Importância dos vínculos no contexto do abrigo;
- Acompanhamento à família em visita domiciliar e na entidade de acolhimento;
- Exercício da paternidade/maternidade mesmo com as crianças sob medida protetiva: procedimentos no abrigo para preservar os vínculos;
- Até quando investir na família? Critérios para definição dos limites do trabalho visando à reintegração;
- Supervisão institucional com profissional externo;
- Grupo de escuta mútua;
- Espaço de escuta individual;
- Diversidade cultural e sexual, étnicas e religiosas;
- Avaliação, orientação e apoio periódicos pela equipe técnica;
- Trabalho em rede.



5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

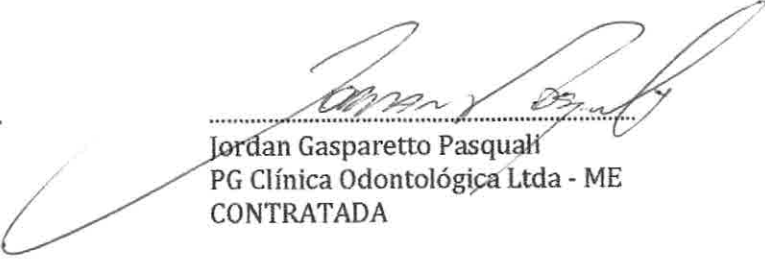
- Na assinatura do contrato será exigido do profissional habilitado para as temáticas, formação de nível superior em serviço social ou psicologia, com experiência comprovada através de contrato de prestação de serviço, atestado de instituições públicas, privadas ou carteira assinada em atividades de capacitação, de no mínimo 1 (um) ano;
- Executar os serviços de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, subcontratar total ou parcialmente a execução do curso em tela.
- Arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) instrutor(es);
- Controlar a frequência dos participantes;
- Emitir certificados de participação;

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar sala/local para a capacitação;
- Convocar os profissionais para a capacitação;
- Definir a data para a capacitação;

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jordan Gasparetto Pasquali
PG Clínica Odontológica Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 20 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0046

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, i=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
eSCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
sNE:13934031000161
Data: 2018.09.19 17:48:04 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.438, de 18 de setembro de 2018.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, JEANE RODIGHERO, portadora da Cédula de Identificação RG nº. 9.838.435-9 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2018.

§ 1º. Fica concedida ao profissional do caput deste artigo gratificação equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo-Departamento de Indústria e Comércio da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 17/09/2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniloli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod279509

LICITAÇÕES

Aditivo nº 04/2018 – Ata de Registro de Preços nº 25/2018 Pregão Presencial nº 13/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gasolina comum) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 4,30. O valor total deste aditivo é de R\$ 852,82. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05/2018 – Ata de Registro de Preços nº 25/2018 Pregão Presencial nº 13/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor do item 01 (etanol) para R\$ 2,92. Pela redução fica o valor de R\$ 2.936,79. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod279549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 30.08.2018 ABERTURA: 18.09.2018 HORÁRIO: 09H00
OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO ITEM 2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Expirado o prazo recursal, homologo e adjudico o lote a seguir ao vencedor: Arrematante do Lote 01: Albari Gonçalves Maciel, CPF 285.375.999-72, residente na Rua Faustino Dalavechia, 545, Bairro Fleck, na Cidade de Coronel Vivida-PR, pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), aceito pelo Leiloeiro. Valor total do leilão é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Coronel Vivida, 18 de setembro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod279547

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

DATA: 14/08/18 ABERTURA: 19/09/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE, GERENCIAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS O TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERREI.

Considerando questionamento verbal de possível interessado no processo licitatório, foi constatado que o valor mínimo total estabelecido na licitação não está correto, pois não foi considerado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses. Pois o valor mínimo mensal foi estabelecido como R\$ 500,00 e o total foi R\$ 30.000,00. Porém o correto seria calcular o valor mínimo mensal multiplicado por 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Tendo em vista que foram constatadas falhas no edital, CANCELO a abertura da presente licitação e determino a abertura de novo processo corrigindo as falhas encontradas. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod279550

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2018, na <http://www.licitacoes-e.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	40.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, na Praça Angelo Mezzomo, s/n-Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil-Telefone: (046) 3232-8304-E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n-Centro, Coronel Vivida, Paraná, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2018.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod279587

CONTRATOS

CONTRATO Nº 168/2018 – Pregão Eletrônico nº 94/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 83.706.788/0002-64. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) caminhões basculantes, 6x4, novos, conforme especificado no termo de referência – anexo I. Convênio nº 178/2018 – Protocolo nº 15.253.581-3, Partícipes: SEAB e o Município de Coronel Vivida – Objetivo: Melhorar a trafegabilidade nas estradas rurais. Valor total R\$ 1.160.000,00. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod279551

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 39/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando os ofícios nº 17 e 18/2018, do Departamento de Agropecuária e pedido da contratada, a qual solicita (em resumo): I – A prorrogação do prazo da prestação de serviços por mais 03 meses; II – O aumento da meta física financeira, devido ao acréscimo da rota de coleta, destinação do lixo orgânico e reciclável e limpeza pública (Vista Alegre), duas vezes ao mês; III – Que seja repassado o material reciclável proveniente da coleta doméstica urbana para a Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – Coopercel, conforme indica o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Portanto, após deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes, alterado o valor, a meta física, o prazo de prestação de serviços e demais, conforme cláusula segunda: Fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 03 meses, de 02.09.2018 a 01.12.2018. Totalizando para este a quantia de R\$ 398.109,06. A partir deste aditamento, a contratada passará a destinar o material reciclável proveniente da coleta de lixo domiciliar a Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – Coopercel. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

Cod279561

CONTRATO Nº 172/2018 – Pregão Presencial nº 87/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de empresa para realização de capacitação profissional destinada ao programa família acolhedora e qualificação continuada para capacitação da equipe que atua na casa lar, com recursos da secretaria de estado do desenvolvimento social (PPAS IV – serviço de acolhimento) e do ministério do desenvolvimento social – MDS – bloco proteção social especial de alta complexidade. Valor total R\$ 20.570,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod279569



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Serviço Social, concluído em 20 de dezembro de 1985, por **Noide Maria Gasparetto**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de março de 1961, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.220.649, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, filha de Antonio Gasparetto e Teresinha Chioquetta Gasparetto, confere-lhe o título de

ASSISTENTE SOCIAL

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1985.

[Signature]
Reitor

Diplomado

Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa

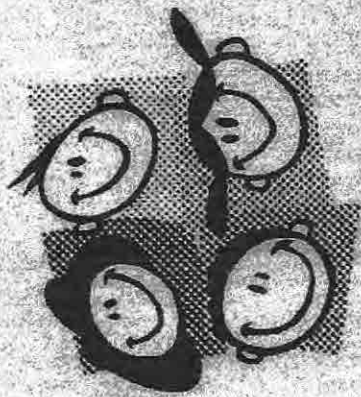


EM 18/09/18

[Signature]

[illegible]

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-SECR



CERTIFICADO

Certificamos que **Neide Pasquali**

participou da "II Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente" - com o tema "Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio", realizada em Curitiba, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 1999.

Curitiba, 05 de outubro de 1999.

FANI LERNER

Presidente CEDCA

Secretária de Estado da Criança e Assuntos
da Família - SECR



Associação de Magistrados e Promotores de Justiça da
Infância, Juventude e Família do Estado do Paraná

Certificado

Conferimos o presente certificado a

Neide Gasparetto Mazquali

pela participação no Curso de "Relações Familiares - Visão Sistêmica", realizado em 5 módulos, no período de 15 de maio a 01 de dezembro de 2000, ministrado por ELYNE CARAZZAI, na Comarca de Francisco Beltrão/PR, com duração de 200 horas/aula, patrocinado pelo FIA-CEDCA.

Curitiba, 04 de dezembro de 2000.

TEREZINHA RIBEIRO RUZZON
Presidente da AMPJIJFEP

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Lelo


ELYNE CARAZZAI
Psicóloga

SEF 2001

CERTIFICADO

A Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS/MPAS
certifica que *Neide Maria G. Pasquali*
participou da Série Diálogo 4 - Programa de Capacitação
Introdutória à Distância de Conselheiros, Gestores e
Técnicos de Assistência Social, com 09 horas/aula.

Brasília, 28 de dezembro de 2001.

Wanda Engel Aduan

WANDA ENGEL ADUAN

Secretária de Estado de Assistência Social



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/98
<i>Seila</i>



CERTIFICADO

Certificamos que **NEIDE PASQUALTI**

participou da 13ª Assembleia do Fórum Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2002, em Ponta Grossa - PR, com o tema OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ESTRATÉGIA DE AÇÃO E FORTALECIMENTO DO PODER LOCAL e carga horária de 12 horas.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2002

Solange Barbosa

Solange Barbosa de Moraes Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

[Assinatura]

Maria Iolanda de Oliveira
Secretaria Executiva do FOREAS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Leila



Realização:



Apoio:



PONTA GROSSA
PREFEITURA MUNICIPAL



13ª
ASSEMBLEIA
DO FORUM
ESTADUAL DE
ASSISTENCIA
SOCIAL
PONTA GROSSA



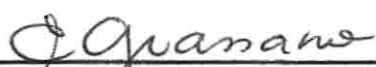
**clínica
de
terapia
integrada**

**CNPJ 79.991.162-99
CURITIBA - PARANÁ**

Certificado

**A CLÍNICA DE TERAPIA INTEGRADA CONFERE A
NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI
O TÍTULO DE TERAPEUTA DE FAMÍLIA.**

Curitiba, janeiro de 2004.


Coord. Silvia Maria Grassano
CRP 08/405


Clínica de Terapia Integrada

Elyne Carazzai

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18


1º ANO

TEORIAS FUNDAMENTAIS:

EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO

TEORIA GERAL DOS SISTEMAS

JOGOS ESPONTÂNEOS-CRIATIVOS

ANTROPOLOGIA

PRAGMÁTICA DA COMUNICAÇÃO

DIAGNÓSTICO EM TERAPIA DE FAMÍLIA

DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRISES EVOLUTIVAS, FORMAÇÃO DO CARÁTER

PSICOSSOMÁTICA

APRENDIZAGEM

MUDANÇA

CARGA HORÁRIA: 200 HORAS

OBS.: CERTIFICADO JÁ EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS E
PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA DO ESTADO DO
PARANÁ.

2º ANO

SISTEMAS FAMILIARES:

FAMÍLIA COMO SISTEMA

ABORDAGEM ESTRUTURAL

FAMÍLIA PSICOSSOMÁTICA

GRUPO DE ROMA

GRUPO DE MILÃO

TERAPIA FAMILIAR ESTRATÉGICA

NARRATIVA

EQUIPE REFLEXIVA

MITO

CASAL E FAMÍLIA

ATENDIMENTO COM SUPERVISÃO AO VIVO

CARGA HORÁRIA: 300 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 500 HORAS

CONCEITO : A

CGC: 79.991.162/0001-99

End.: Rua Albino Silva, 261-Bom Retiro

Fone/Fax: (041) 338-7679-Curitiba-Paraná

E-MAIL: integrada@terra.com.br



centros de referência
cras
de assistência social

I ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E GESTORES PARA QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CRAS

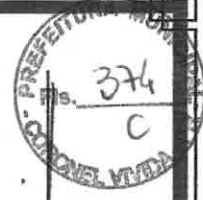
Certificado

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social certifica que Thiêde M. Gasparotto Pasquali participou do I Encontro Estadual de Conselheiros e Gestores para Qualificação e Aprimoramento da Gestão e Controle da Política de Assistência Social: Sensibilização sobre a Importância do CRAS, na qualidade de _____ realizado no período de 29 a 30 de junho de 2006, no município de Curitiba - PR, com carga horária de 16 horas.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/19
Seio

Emerson
Emerson Nerone
Secretário da SETP

Denise
Denise R. Arruda Colin
Coordenadora - NUCLEAS



PROGRAMAÇÃO

Dia 29/06/06

- 08:00 Credenciamento
09:00 Abertura Oficial do evento
10:30 Palestra: **Questão social, políticas públicas e direitos sociais**
Palestrante: Profª Dra. Berenice Rojas Couto - PUCRS
11:30 Debate
12:30 Almoço
14:00 Mesa Redonda
Relevância dos CRAS(s) na garantia de direitos e efetivação da Política de Assistência Social
Palestrante: Ms Aíde Cançado - Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
CRAS: organização, estrutura, funcionamento e financiamento.
Palestrante: A. S. Léia Lúcia Cecílio Braga
16:30 Intervalo
16:45 Debate
18:00 Encerramento

Dia 30/06/06

- 08:30 Palestra: **Importância do CRAS na Política de Assistência Social**
Palestrante: Márcia Helena Carvalho Lopes - Secretária Executiva do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
09:00 Mesa Redonda - **Metodologia de trabalho com família**
Palestrante: Profª Drª Mariangela Belfiore Wanderley PUCSP
Relato de Experiências:
Neuzeli Stabul Bertolla - Representando o município de Santo Antônio do Caiuá.
Michele Davellone Vessoni Favoretto - Representando o município de Sarandi
Maria Luiza Amaral Rizzotti - Representando o município de Londrina.
11:30 Debate
12:30 Almoço
14:00 Mesa Redonda: **Implicações ético-políticas no exercício profissional e protagonismo do usuário**
Palestrante: Profª Drª Beatriz Augusto Paiva - UFSC
Ms Marco Antônio da Rocha - CRESS/PR
16:30 Intervalo
16:45 Debate
17:00 Encerramento
Encaminhamentos gerais:
Denise R. Arruda Colin - Coordenadora do Núcleo Estadual da Assistência Social - NUCLEAS/SETP



Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha
Faculdade Unilagos
Rua Saldanha Marinho, 85
www.unilagos.com.br
C.N.P.J – 054.28075/0001-91

CURSO SERVIÇO SOCIAL

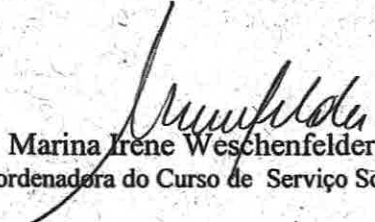
CERTIFICADO

Certificamos que a professora **Neide Gasparetto Pasquali** orientou os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC/Monografia dos seguintes acadêmicos do Curso de Serviço Social da Faculdade Unilagos:

ACADÊMICO (A)	TÍTULO DO TRABALHO	DATA
CARMEM REGINA DA SILVA	FAMÍLIAS MONOPARENTAIS CHEFIADAS POR MULHERES	14/11
CRISTIANE ANA CASAGRANDE	FAMÍLIAS ADOTIVAS	17/11
BEATRIZ FAVARETTO MARTINS	AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS EM TEMPO INTEGRAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS.	17/11

Mangueirinha, 19 de dezembro de 2006.


Jodina Mattana
Diretora da Faculdade Unilagos


Marina Irene Weschenfelder
Coordenadora do Curso de Serviço Social

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Leila



Fundação de Ensino Superior de Manguoeirinha
Faculdade Unilagos
Rua Saldanha Marinho, 85
www.unilagos.com.br
C.N.P.J – 054.28075/0001-91



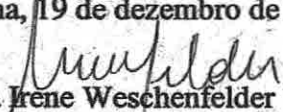
CURSO SERVIÇO SOCIAL
CERTIFICADO

Certificamos que a professora **Neide Gasparetto Pasquali** participou como Membro da Comissão Avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC/Monografia dos seguintes Acadêmicos do Curso de Serviço Social da Faculdade Unilagos:

ACADÊMICO(A)	TÍTULO DO TRABALHO	DATA DA AVALIAÇÃO
ELIZANDRA DEON	A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: CAMPO DE ATUAÇÃO PARA O PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	14/11
BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA	AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO AO RELACIONAMENTO FAMILIAR	14/11
ROSEMAR SOBIS	ABORDAGEM SÓCIO-HISTÓRICA COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: ESPAÇO DE INTERVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL	14/11
MARILEI APARECIDA TORTELLI	UMA PROPOSTA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA AS MULHERES DO ASSENTAMENTO (MST) DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES SOBRE O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	10/11
ANA PAULA DE SOUZA LIMA	A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO PROCESSO HISTÓRICO: LUTA PARA IGUALDADE SOCIAL: HOMOSSEXUALISMO	17/11

Manguoeirinha, 19 de dezembro de 2006.


Joditia Mattana
Diretora da Faculdade Unilagos


Marina Irene Weschenfelder
Coordenadora do Curso de Serviço Social

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/18

Leila



Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Organização:



Certificamos que

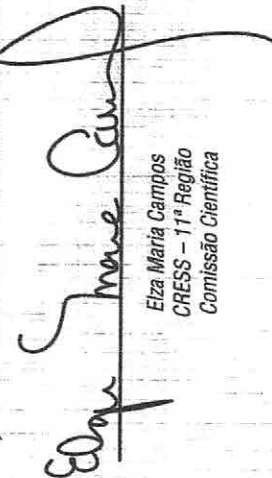
Neide M. Gasparetto Pasquali

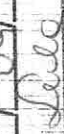
participou do IV CONGRESSO PARANAENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, realizado de 12 a 15 de novembro de 2009, em Curitiba - PR, na qualidade de

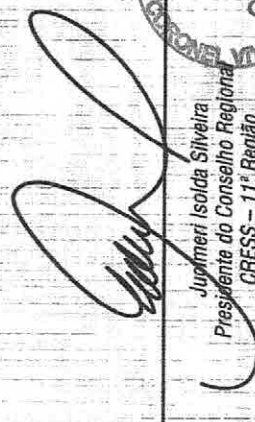
Congressista.

Curitiba, 15 de novembro de 2009.


Leovalda Rodrigues Moreira
CRESS - 11ª Região
Comissão Organizadora


Elza Maria Campos
CRESS - 11ª Região
Comissão Científica

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18



Jussimari Isolda Silveira
Presidente do Conselho Regional
CRESS - 11ª Região



PROGRAMAÇÃO GERAL

TEMA DO EVENTO: TRABALHO, DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

12/11/2009 - Quinta-Feira

TARDE:

16:00h as 19:00h - Credenciamento

NOITE:

19:00h as 19:45h - Cerimônia de Abertura

19:45h as 21:45h - Conferência de Abertura

TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL: DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL

NA ATUALIDADE

Volanda Aparecida Demétrio Guerra – UFRJ - RJ

Jucimereis Silva – PUC/PR – CRESS - PR

13/11/2009 - Sexta-Feira

MANHÃ:

08:30h as 10:30h - Mesa Redonda

ESTADO E DIREITOS NO BRASIL

Lucia Cortes da Costa – UEPG – PR

Alfredo Batista – UNIOESTE – PR

10:30h as 11:00h - Intervalo

11:00h as 12:00h - Debate

12:00h as 14:00h - Almoço

TARDE:

14:00h as 19:00h - Apresentações Oraís e Posteris

14/11/2009 - Sábado

MANHÃ:

08:00h as 12:00h - Plenárias Simultâneas

Temas:

1 - O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS:

Maria Luiza Amaral Rizzotti –UEL – PR

Simone Albuquerque – MDS

2 - SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Maurílio de Castro Mattos – UERJ – RJ

Regina Célia Tamasso Miotto – UFSC – SC

3 - SERVIÇO SOCIAL E SISTEMA SÓCIO – JURÍDICO

Silvia Alapmanian – UEL – PR

Rita de Cássia Silva Oliveira – UNIFAI – SP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4 - DIREITOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL

Heider Boska de Moraes Sacramento – UFSC – SC

Valéria Lucília Forti – UERJ – RJ

5 - FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL: ESTÁGIO E SUPERVISÃO EM DEBATE

Aizira Maria Batista Lewgoy – PUC/RS – RS

Elías de Sousa Oliveira – UNIMÉRICA – CRESS/PR

6 - PROTEÇÃO SOCIAL NO MERCOSUL: PERSPECTIVAS ANALÍTICAS DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SAÚDE E DA PREVIDÊNCIA) SEGURIDADE SOCIAL

Jussara Maria da Rosa Mendes – PUC/RS – COLSATI-MEROSUL

12:00h as 14:00h - Almoço

TARDE:

14:00h as 16:00h - Mesa Redonda

SEGURIDADE SOCIAL E TRABALHO PROFISSIONAL

Ivarete Satele Boschetti – UNB – DF / CRESS

Alicia Sposati – PUC/SP – SP

Márcia Lopes – UEL – PR

16:00h as 16:30h - Intervalo

16:30h as 18:00h - Debate

18:00h - Encerramento

15/11/2009 - Domingo

MANHÃ:

08:00h as 12:00h - Mini Cursos

1- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LAUDOS E PERÍCIAS SOCIAIS

Rita de Cássia Silva Oliveira

2- TRABALHO COM FAMÍLIAS NO SUAS

Regina Célia Tamasso Miotto

3- TRABALHO COM COLETIVOS E PROTAGONISMO POPULAR

Gisele Carneiro e Andréia Luiza Curralinho Braga

4- DESENVOLVIMENTO URBANO E TRABALHO PROFISSIONAL

Comissão de Direitos à Cidade do CRESS/PR

5- PLANEJAMENTO E REGISTRO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Odária Battini

6- TRABALHO PROFISSIONAL NA POLÍTICA DE SAÚDE

Maurílio Castro Mattos

7- INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E AVALIAÇÃO DA SUPERVISÃO DE CAMPO

Aizira Maria Batista Lewgoy

12:00h as 14:00h - Almoço

TARDE:

14:00h as 16:00h - Mesa Redonda

DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: AMPLIAÇÃO DE

DIREITOS E CONSTRUÇÃO DO PROTAGONISMO SOCIAL

Beatriz Augusto Paiva – UFSC – SC

Raquel Ratichels – PUC/SP – SP

16:00h as 17:00h - Debate

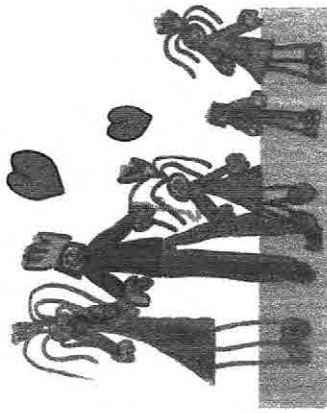
17:00h as 18:00h - Encerramento

Carga horária de 28 horas



RELAF
Red Latinoamericana de
Acolhimento Familiar

RED LATINOAMERICANA DE ACOGIMIENTO FAMILIAR
Por el derecho a vivir en familia y comunidad



Certificamos que NEIDE M^{te} GASPARETTO PASQUALI

Participou do **Seminário Latino-Americano de Acolhimento Familiar**
"CELEBRAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS. FORTALECENDO OS AVANÇOS
NA GARANTIA DO DIREITO À FAMÍLIA".

Realizado nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2010, com carga horária de 24 horas.
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 4 de setembro de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Leide

Leide
REDE PROTEGER

Leide
RELAF

REALIZAÇÃO



RELAF
Red Latinoamericana de
Acolhimento Familiar

ORGANIZAÇÃO LOCAL



PROTEGER
Rede Latinoamericana de
Proteção à Família

PROMOÇÃO



ITAIPU
BINACIONAL

APOIO



relaf.org



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN

El Rector de la Universidad Autónoma de Asunción,

Por cuanto, Neide Maria Gasparetto

Ha cumplido los requisitos y exigencias establecidos en el Plan de Estudios correspondiente y reúne los méritos académicos suficientes, y de acuerdo con el Estatuto de la Universidad y la Legislación paraguaya, confiere el presente título de

Master en Ciencias de la Educación

Dado en Asunción, a 18 de octubre de 2011

Merm Lopez

Decano

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Lile



Egresado

Rector

Ministerio de Educación
 Dirección de Legalización
 3. 2020.649
 02
 13.94
 21
 12
 2011

Ministerio de Educación
 Dirección de Legalización
 4522
 21
 12
 2011

Gr. Oficial de Gabinete
 Departamento de Normalización Académica
 Dirección de Relaciones Institucionales
 Dirección de Relaciones Institucionales
 Institutos Superiores

CERTIFICADO QUE: La firma y sello que abren
 este Carlos Eduardo...
 Dirección de Relaciones Institucionales
 NOTA: Este certificado no tiene valor de contenido del
 presente documento
 24 JUL 2012



Abog. Mariam Chiochini
 Departamento de Legalización
 Ministerio de Educación y Cultura

LEGALIZADO
 M.E.C.

5,00
 R\$ 5,00 - Ouro
 000.00 - TEC410.2
 Consulado Geral do Brasil em Assunção
 Solicitação nº 410.2120731-000006
 Reconhecimento verdadeiro, por semelhança, a assinatura neste
 documento de Carlos Antonio Suárez - Funcionário do
 Departamento de Legalizações, do(a) Ministério das
 Relações Exteriores, em/não(a) Assunção - Paraguai. E, para
 constar onde convier, mandei passar o presente, que
 assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Assunção, trinta e um de julho de dois mil e doze
 (31/07/2012)

VERIDIANA LHAMAS DE AVELAR FERNANDES
 Vice-Cônsul

Atenção: A dispensa da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
 A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

A legalização da assinatura não implica aceitação ou
 validação do documento.
 A legalização de la firma no implica aceptación o
 validación del documento.



27 JUL 2012
 125 275
 63 378

Carlos Antonio Suárez
 Dirección de Legalización
 Ministerio de Relaciones Exteriores

Ministerio de Relaciones Exteriores
 Dirección de Legalización
 CERTIFICADO QUE: La firma que aparece en el
 presente documento es la del Sr. Carlos Antonio Suárez
 0118661
 Abog. María José Chiochini

LIBRO...
 TOMO Nº...
 FECHA 18 de 2014
 FOIAN Nº 44

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que a professora **Neide Maria Gasparetto Pasquali**, portadora do RG n.º 3.220.649-2, participou como Orientadora e Membro da Banca Avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC/Monografia das seguintes acadêmicas do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Unilagos.

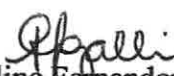
ORIENTADORA

ACADÊMICO (A)	TÍTULO DO TRABALHO	DATA DA AVALIAÇÃO
Mônica Charnoski Antezana	Os Direitos Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e sua Relação com as Crianças Incluídas no Projeto Esperança do Amanhã do Município de Mangueirinha, Paraná	04/11/2010

MEMBRO DA BANCA

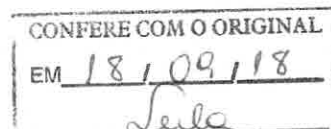
ACADÊMICO (A)	TÍTULO DO TRABALHO	DATA DA AVALIAÇÃO
Silvamara Estela Cardias	Serviço Social: Uma Análise Sobre as Complexidades no Acesso as Políticas Públicas de Saúde Direccionadas as Mulheres Indígenas do Município de Mangueirinha – Pr	04/11/2010
Rosilda Elena Prebianca	O Aspecto Social da Acessibilidade como um dos Mecanismos para a Autonomia do Idoso	04/11/2010

Mangueirinha - Paraná, 14 agosto de 2012.


Aline Fernandes Galli
Diretora Geral


Cilmara Cristina dos Santos
Coordenadora do Curso de Serviço Social

Registro n.º 135
Livro n.º 003
Folhas n.º 58v



CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que a professora **Neide Maria Gasparetto Pasquali**, portadora do RG n.º 3.220.649-2, participou como Orientadora da Banca Avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC/Monografia das seguintes acadêmicas do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Unilagos.

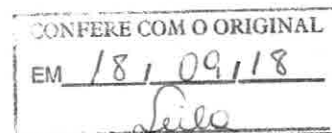
ACADÊMICO (A)	TÍTULO DO TRABALHO	DATA DA AVALIAÇÃO
Marli Fátima da Silva	Uma Análise sobre o Alcance do CREAS na Efetivação dos Direitos Socioassistenciais das Famílias Demandatárias	07/11/2011
Iara de Fátima Lottermann	Um olhar do Serviço Social sobre Família e seu Membro com Deficiência.	07/11/2011
Sonia Maria Marques de Siqueira	Violência Doméstica Feminina: Um Estudo com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica Atendidas no CRAS de Reserva do Iguaçu.	07/11/2011

Mangueirinha - Paraná, 14 agosto de 2012.


Aline Fernandes Galli
Diretora Geral


Cilmará Cristina dos Santos
Coordenadora do Curso de Serviço Social

Registro n.º 135
Livro n.º 003
Folhas n.º 58v





Faculdade UNILAGOS
Mangueirinha - PR

Faculdade Unilagos

Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN

Criada pela lei Municipal nº 1153 e 1176/2002

Credenciada pelo Decreto 1392 de 03/06/2003 publicado no DOE em 03/06/2003 sob nº 6490



CERTIFICADO

A Faculdade Unilagos juntamente com CEPEU - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Unilagos, certificam que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**, proferiu a palestra: "**Serviço Social e suas Diversas Áreas de Atuação Profissional**", na II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos de Bacharelado em Serviço Social e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, promovida pela Faculdade Unilagos, realizada no dia 15 de maio de 2012, perfazendo uma Carga Horária de 04 horas.

Mangueirinha Paraná, 22 de agosto de 2012.


Aline Fernandes Galli

Diretora Geral Faculdade Unilagos


Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst

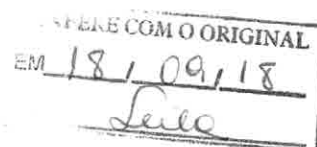
Coordenador do CEPEU


Marcos Alberto Güntzel
Secretário Geral

Registro n.º 154

Livro n.º 003

Folhas n.º 80 v



FÓRUM sobre a escuta, no âmbito
jurídico, da CRIANÇA e do
ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA:
DO ABUSO À JUSTIÇA.

CERTIFICADO

NEIDE GASPARETO PASQUALI

Certificamos que

participou do "Fórum sobre a Escuta, no Âmbito Jurídico, da Criança e do Adolescente Vítima de

Violência: do Abuso à Justiça" como **OUVINTE**

promovido pelo Conselho Regional de Psicologia do Paraná e pela Ordem dos Advogados do Brasil

Seção Paraná, realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2013, com carga horária de **10** horas.

Rosângela
Rosângela Lopes de Camargo Cardoso
(CRP-08/01520)

Presidente do CRP-PR

Juliano
Juliano Jose Breda
(OAB/PR 25717)
Presidente da OAB/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Leila



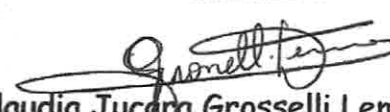
CERTIFICADO

A Faculdade Unilagos juntamente com o NUPE - Núcleo de Pesquisa e Extensão certificam que **NEIDE PASQUALI** participou da "**FORMAÇÃO CONTINUADA DA FACULDADE UNILAGOS**", realizada no período letivo de 2013, perfazendo uma Carga Horária de 16 horas.

Mangueirinha - Paraná, 19 de dezembro de 2013.



Marlene Graminho
Diretora Geral Faculdade Unilagos

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18

Claudia Juçara Grosselli Lemos
Coordenadora NUPE

PROGRMAÇÃO
* Curso: Avaliação Institucional (12 h);
* Palestra: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (04 h);

Carga Horária Total da Formação: 16 horas

Registro n.º96

Livro n.º IV

Folhas n.º 20



FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

faculdade
BAGOZZI

CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

O Diretor da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública**, realizado no período de 07/08/2014 a 17/05/2015, perfazendo um total de 400 horas (quatrocentas horas), confere o Título de Especialista a

Neide Maria Gasparetto Pasquali

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de março de 1961, portadora do documento de identidade RG nº 3.220.649-2, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de junho de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/09/18
Leite

Prof. DOUGLAS OLIVANI
Diretor Geral
Faculdade Padre João Bagozzi

Prof. GASPAR COLLET PEREIRA
Coordenador do Núcleo de
Ciências da Administração e Desenvolvimento

Pe. SERGIO JOSÉ DE SOUSA
Superintendente
Faculdade Padre João Bagozzi



REGULAMENTAÇÃO

presente curso foi ministrado em conformidade com a Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, mediante Convênio de cooperação previsto no Parecer CES/CNE nº 908, de 02 de dezembro de 2008, por Instituição de Educação Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1396, de 04 de julho de 2001, publicada no DOU em 09 de julho de 2001.

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente curso cumpriu integralmente o disposto na Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

REGISTRO

Certificado registrado sob nº 39673, à fl. 39, do livro nº 04 de Registro de Certificados de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do § 2º do Art. 7, da Res. nº 01, de 08 de junho de 2007.



Angela Carlota Raue
Secretaria Acadêmica

INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA



Certificamos que Neide Gasparetto Pasqualli

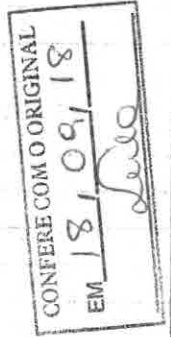
participou do curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, realizada entre os dias 22 de setembro à 21 de novembro de 2014, com carga horária de 40 horas.

Marize Rauber Engelbrecht
Marize Rauber Engelbrecht
Coordenadora do Programa
CapacitaSuas
Unioeste

Fernanda Richa
Fernanda Richa
Secretária do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Paulo J. J. J. J.
Paulo J. J. J. J.
Secretário de Avaliação
e Gestão da Informação

Cascavel, 10 de novembro de 2015



Realização



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



CURSO INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA

1º ENCONTRO - 08 horas

Introdução: Apresentação da estrutura do curso e da turma

MÓDULO I - A Assistência Social e a Garantia dos Direitos Socioassistenciais por meio do SUAS.

Conteúdos:

- A Assistência Social no campo da Seguridade Social;
- A especificidade da Assistência Social no contexto do Sistema Brasileiro de Proteção Social (SBPS).
- Dimensões territoriais e expressões da pobreza, dos riscos e vulnerabilidades sociais nos estados;
- As bases de organização e operacionalização do SUAS;
- a) Conceitos fundamentais, princípios, diretrizes e público;

2º ENCONTRO - 08 horas

MÓDULO I - A Assistência Social e a Garantia dos Direitos Socioassistenciais por meio do SUAS.

Conteúdos:

- b) Eixos estruturantes: Descentralização político-administrativa; Participação e Controle Social; Centralidade na Família; Território como base de organização dos serviços; Rede socioassistencial; Vigilância Socioassistencial; Intersetorialidade.
- c) As Proteções Sociais Básica e Especial: conceitos e equipamento de referência;
- d) A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- e) A operacionalização dos Benefícios Socioassistenciais: Benefício de Prestação Continuada (BPC); Benefícios Eventuais; Transferência de Renda Condicionada (Programa Bolsa Família);
- f) O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;

3º ENCONTRO - 08 Horas

MÓDULO II O Provimento dos Serviços Socioassistenciais: que trabalho é esse?

Conteúdos:

- Características e especificidade dos processos de trabalho relacionados à provisão dos serviços socioassistenciais:
- O trabalho em equipes de referência;
- A interdisciplinaridade;
- A dimensão ética e política da relação entre profissional e usuário;
- Oficina: levantamento realizado pelos participantes quanto à prática nos processos de trabalho relacionados ao provimento dos serviços socioassistenciais.

4º ENCONTRO - 08 horas

MÓDULO II - O Provimento dos Serviços Socioassistenciais: que trabalho é esse?

Conteúdos:

- A Proteção Social Básica - o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza; em descumprimento de condicionalidades; em situação de trabalho infantil; e beneficiárias do BPC: processo de trabalho, dimensão ética, registros necessários.

MÓDULO III - O SUAS e as Agendas Estratégicas de Governo: o fortalecimento do combate à pobreza, aos riscos e às vulnerabilidades sociais.

Conteúdos:

- As Agendas Estratégicas de Governo como meios de integração de esforços no combate à pobreza, riscos e vulnerabilidades sociais.
- O Plano Nacional da Pessoa com Deficiência: "Viver sem Limite".
- A operacionalização de ações do Plano "Viver sem Limite" pelo SUAS.
- O "Plano Brasil Sem Miséria" (BSM);
- A operacionalização das ações do BSM integradas aos serviços e benefícios do SUAS;
- Oficina: pertinência e adequação dos procedimentos de trabalho adotados relativamente à proteção social básica;

5º ENCONTRO - 08 horas

MÓDULO III - O SUAS e as Agendas Estratégicas de Governo: o fortalecimento do combate à pobreza, aos riscos e às vulnerabilidades sociais.

Conteúdos:

- A Proteção Social Especial – o atendimento e o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violência e violação de direitos (crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos; pessoas com deficiência; população de rua; e vítimas de discriminação): processos de trabalho, dimensão ética, registros necessários.
 - O Plano "Crack: É possível vencer!".
 - A operacionalização de ações da agenda de enfrentamento ao Crack e outras drogas pelo SUAS.
 - Oficina: pertinência e adequação dos procedimentos de trabalho adotados relativamente ao acolhimento e à garantia de direitos dos usuários.
- Encerramento do Curso.



Encontro Regional do CONGEMAS SUL

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

NEIDE M^{te} GASPARETTO PASQUALI

PARTICIPOU DO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS SUL, REALIZADO EM 14 E

15 DE ABRIL, EM FOZ DO IGUAÇU, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

FOZ DO IGUAÇU, 15 DE ABRIL DE 2016.

CONFÉRENCIA ORIGINAL
EM 18/05/18
Jure

Fernanda Richa
Secretária de Estado
Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas-PR

José Rodrigues
Presidente do Congemas



CONGEMAS



Cogemas Paraná



Datas: 14 e 15 de abril
Local: Hotel Golden Park Internacional em Foz de Iguaçu/PR.

1º dia: 14 de abril de 2016

8h às 9h: Credenciamento e boas-vindas
9h: Apresentação cultural
9h30: Cerimônia de abertura com presença de autoridades (MDS, Foneas, Congemas, Congemas, CNAIS e do Estado).

10h - 1ª parte: CONFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENTAL (2005/2015) E PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENTAL (2016/2026)

Ida Castro: secretária Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS)
José Rodrigues Rocha: Júnior presidente do Congemas
 Representante do Foneas
Coordenador: José Roberto Zanchi presidente do Congemas/PR

11h: Debate
11h40: Intervalo almoço

13h30 - 2ª parte: O PLANO DECENTAL E AS DIVERSIDADES ESTADUAIS E REGIONAIS
Juliana Fernandes Pereira: assessora da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS)
Lucia Cortes: professora doutora da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Leandro Meller: superintendente de Políticas de Garantia de Direitos (SEDS/PR)
 Coordenadora Ana Cláudia da Silveira Queiroz presidente do Congemas/SC

15h30 - 3ª parte: OS FATORES DE APRIMORAMENTO DO SUAS NO CONTEXTO DO PLANO DECENTAL

Maria Luiza do Amaral Rizzotti: professora doutora da Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Luciana de Barros Jacoud: pesquisadora do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
 Coordenadora Iandara Estrazulas presidente do Congemas/MS

17h30: Debate
18h: Encerramento
18h30: Coffee Break

2º Dia: 15 de abril de 2016

9h: Acolhida

9h15 às 12h: Grupos de trabalho: Construindo o Plano Decenal da Assistência Social

Grupo 1: Enfrentamento da Pobreza e Desigualdades e Promoção da Equidade

Lea Braga: diretora de Proteção Social Básica (SNAS/MDS)

Simone Almeida: coordenadora-geral de Gestão dos Benefícios Assistenciais (SNAS/MDS)

Partindo do cenário atual, o grupo discutirá os desafios para a política de assistência social na próxima década quanto à pobreza e desigualdades (social, de gênero e racial) e outras) e possíveis estratégias para o enfrentamento destas questões e para a promoção da equidade. Espera-se que os resultados dos trabalhos possam contribuir para a elaboração do Plano Decenal, considerando o cenário nacional e as especificidades da região.

Grupo 2: Mudanças no Contexto Demográfico, no Mundo do Trabalho e Ambientais
Cintia Barros dos Santos Miranda: Departamento de Gestão do SUAS (SNAS/MDS)
Dionara Borges: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS)

O grupo discutirá possíveis desafios e impactos à política de assistência social em razão da tendência mundial de redução do número de filhos por mulher e aumento da população idosa. O envelhecimento e as mudanças no mundo do trabalho em um cenário mundial de crise do emprego e desemprego juvenil - poderão ser particularmente desafiante para os sistemas de segurança social dos países em desenvolvimento, exigindo esforços das políticas públicas para o planejamento de longo prazo. Serão também discutidas as alterações climáticas e ambientais e a tendência mundial de aumento de frequência e intensidade dos desastres naturais. Espera-se que os resultados dos trabalhos possam contribuir para a elaboração do Plano Decenal e preparação da política de assistência social para o cenário que se anuncia na próxima década.

Grupo 3: Enfrentamento à violação de direitos
Telma Maranhão Gomes: diretora de Proteção Social Especial (SNAS/MDS)
Luiz Otávio Pires Faria: coordenador-geral de Serviços de Vigilância Social (DSAS/SN-
 SNAS/MDS)

A partir de informações acerca da violência e violação de direitos no cenário brasileiro atual e tendências já apontadas pela literatura, o grupo discutirá os desafios e possíveis impactos para a política de assistência social enfrentar estas questões na próxima década. A violência é um fenômeno complexo que pode emergir associada a diversos aspectos, incluindo características da própria estruturação da sociedade e dinâmicas sociais. Questões como desigualdades (no acesso a direitos sociais, de renda, de gênero e racial) e discriminação (de orientação sexual, raça e etnia), uso abusivo de álcool e outras drogas podem contribuir para que determinados segmentos fiquem particularmente expostos ao risco da violência doméstica e urbana e à criminalidade. A expectativa é que, a partir do cenário nacional e de reflexões sobre a realidade da própria região, o grupo possa discutir estratégias para aprimorar a atenção da política de assistência social a estas questões, tanto na provisão do atendimento qualificado às pessoas que sofrem violência ou violação de direitos quanto na indução de ações que possam intervir na construção destas situações e, portanto, atuar de forma preventiva.

Grupo 4: Diversidade Territorial e Sociocultural
Ana Heloisa Viana Silva: analista técnico de Políticas Sociais (SNAS/MDS)
Luiz Otávio Pires Faria: coordenador-geral de Serviços de Vigilância Social (DSAS/SN-
 SNAS/MDS)

O grupo discutirá especificidades de públicos (por exemplo, a população em situação de rua, catadores, quilombolas, etc) e de territórios (por exemplo, áreas metropolitanas, áreas rurais, polos turísticos etc), particularmente aquelas que emergem da realidade da região, e as demandas decorrentes para a política de assistência social. Espera-se que o grupo possa debater desafios para próxima década e estratégias que qualifiquem a capacidade de resposta e atenção da política de assistência social a estas diversidades.

Grupo 5: Cidadania, Controle e Participação Social
José Ferreira da Cruz: diretor de Gestão do SUAS (SNAS/MDS)
Clara Carolina de Sá: coordenadora-geral de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP/SNAS/MDS)

O grupo irá aprofundar o debate sobre os desafios para o fortalecimento da participação e controle social na política de assistência social, considerando o contexto do próprio SUAS e, portanto, os espaços e instâncias de participação e controle social; a relação do SUAS com a sociedade, considerando a comunicação com a sociedade e a transparência pública; e o contexto do fortalecimento da cidadania. A expectativa é que o grupo possa refletir sobre estratégias que a política de assistência social deve construir nos próximos dez anos para fortalecer a cidadania no contexto da sociedade brasileira, bem como a participação de trabalhadores e usuários do SUAS.

12h às 14h: Intervalo almoço

14h às 17h30: Minicursos

1. Marco Regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014) e suas implicações no SUAS

Apresentar as principais mudanças trazidas pela Lei nº 13.019/2014 (Lei de Fomento e de Colaboração) e suas implicações para as parcerias com organizações da sociedade civil para prestação de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, abordando os seguintes tópicos: breve histórico da agenda do Marco Regulatório, principais inovações da Lei nº 13.019/2014, a especificidade e universo das parcerias no SUAS, diretrizes gerais para aplicação da nova lei à gestão das parcerias no SUAS.

Clara Carolina de Sá: coordenadora-geral de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP/SNAS/MDS)

2. Blocos de Financiamento, Portaria nº 113/2015

Apresentar as mudanças no repasse e na execução dos recursos do cofinanciamento federal na modalidade fundo a fundo, decorrentes da publicação da Portaria MDS nº 113/2015, que regulamenta o financiamento do programa, projetos e os blocos de financiamento, abordando os seguintes aspectos: planejamento, plano de ação, conceitos importantes, forma e requisitos para transferência dos recursos, execução, reprogramação e prestação de contas.

Altan Camello Silva: diretor substituto do Fundo Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS)

concessão e revisão
 Apresentar e debater a instituição da inscrição no CadÚnico como requisito para concessão e revisão do BPC. Serão abordados, dentre outros tópicos, a importância de estabelecer este requisito; utilização das informações do CadÚnico para o reconhecimento do direito ao benefício; os impactos na operacionalização, na gestão do benefício e na articulação beneficiários e serviços; e o processo de implementação da medida.

Maria José de Freitas: diretora de Benefícios Assistenciais (DBA/SNAS/MDS)
Simone Almeida: coordenadora-geral de Gestão de Benefícios Assistenciais (DBA/SNAS/MDS)
Denise do Carmo Direito: Secretária Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MDS)

4. A Regionalização da Assistência Social

Construir parâmetros essenciais para o processo de regionalização da assistência social, com base nas especificidades e diversidades socioterritoriais e socioculturais das regiões e estados. Ainda, aprofundar a necessária observação quanto à regionalização na perspectiva da gestão e do provimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, visando à integralidade de acesso às proteções sociais. Ainda, avançar na discussão a partir das experiências referentes ao tema, aprovadas no processo conferencial de 2015, na perspectiva na proteção social nos próximos dez anos do SUAS.

Telma Maranhão Gomes: diretora de Proteção Social Especial (SNAS/MDS)
Luciana de Fátima Vidal: diretora substituta de Proteção Social Especial (DPSE/SNAS/MDS)

5. O Cadastro Único como ferramenta para qualificar a oferta de serviços e benefícios
 Aprofundar a importância e necessária utilização das informações do CadÚnico e se apropriar como o principal instrumento para o planejamento e para qualificar as ofertas socioassistenciais. As informações organizadas e gerenciadas nos territórios de vivência das unidades e famílias possibilitam uma ação proativa das equipes de referência do SUAS. Identificar as situações de desproteção social e estabelecer uma referência de proteção social para e com as famílias e pessoas se torna cada vez mais um parâmetro para o trabalho social no âmbito da assistência social.

Lea Braga: diretora de Proteção Social Básica (SNAS/MDS)
Luiza Lobato Andrade: Secretária Nacional de Renda de Cidadania (SENARC/MDS)

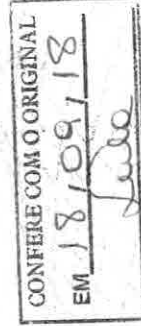
18h: Encerramento



**CAPACITAÇÃO SOBRE PLANOS MUNICIPAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS.**

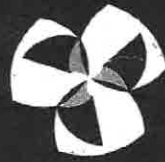
Certificado

A Neoprimme certifica que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI** participou do curso de **Capacitação Sobre Planos Municipais De Assistência Social E A Gestão Orçamentária E Financeira Do Suas**, no período de 10 a 12 de Julho na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 30 h/a.



Curitiba, PR, 12 de julho de 2017


Ms. Simoni Urrau
NEOPRIMME



neoprimme
CURSOS DE CAPACITAÇÃO



CAPACITAÇÕES SOBRE: PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS.

Período de realização: 10, 11 e 12 de Julho de 2017

Local: Curitiba/PR

Carga horária: 30h/a - 3 dias 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30

Docentes: Daraci Rosa dos Santos e Luiz Carlos Betenheuser Júnior

Público alvo:
Gestores e Trabalhadores do SUAS, Conselheiros Municipais de Assistência Social e demais interessados.

Programação:

Dia 10	
Segunda Feira - CREDENCIAMENTO: Das 08h às 09h	
Dia 11	Terça Feira
Daraci 09h às 12h 13h30 às 18h	• O Sistema Único de Assistência Social e os Planos de Assistência Social; • O Plano de Assistência Social e o planejamento estratégico que organiza a Política de Assistência Social; • Planos de Assistência Social: periodicidade, responsabilidades, processo de elaboração e deliberação; • Coffee Break. • Planos de Assistência Social: estrutura proposta segundo a NOB/SUAS de 2012.
Daraci 08h30 às 12h	• Planos de Assistência Social - estrutura e a relação teórico-prática; • A gestão do SUAS e o sistema de monitoramento e avaliação e o Plano de Assistência Social; • Indicadores sociais diante do SUAS.
Luiz Carlos 13h30 às 17h30	• Fundo Municipal de Assistência Social; • Coffee Break. • Regulamenta o co-financeamento Federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo – portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
Dia 12	
Quarta Feira	
Luiz Carlos 08h30 às 12h 13h30 às 16h	• Co-financeamento de acordo com as proteções sociais; • Execução orçamentária e financeira do SUAS; • Utilização dos recursos federais; • Plano de ação; • Demonstrativo Sintético Financeiro; • Prestação de contas dos recursos federais; • Reprogramação de saldos; • Atribuições do CMA5 diante dos recursos federais.



Certificado

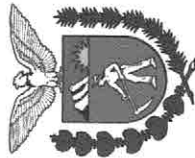
O Instituto Santos Brasil certifica que **NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI** participou do **Capacitação CREAS**, no período de 28 a 30 de Junho de 2018 em Balneário Camboriú-SC. Com carga horária total de 30h/a.

Balneário Camboriú-SC, 30 de Junho de 2018.




Alberto Santos
Instituto Santos Brasil





CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social certificam que

NEIDE M GASPARETTO PASQUALI

Portador(a) do RG nº 32206492, concluiu o Seminário II SEMINÁRIO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI, realizado realizado nos dias 16 e 17 de Agosto de 2016, com carga horária de 16 horas.

Curitiba, 03 de Agosto de 2018.


Fernanda Richa

Secretária de Estado
Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social


Reinhold Stephanes

Secretário de Estado
Secretaria da Administração e da Previdência



Evento: II SEMINÁRIO ESTADUAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Conteúdo Programático:

Abertura

Mesa I: A Intersetorialidade das Políticas Públicas e as Ações Estratégicas do PETI

Mesa II: Contexto do Trabalho Infantil no Brasil e no Estado do Paraná

Mesa III: Trabalho Infantil Prejuízo Irrecuperável: danos à saúde causado pelo trabalho precoce

Realização da Oficina: Análise Diagnósticos Municipais

Oficina 1: Trabalho Infantil na Agricultura Familiar e no Trabalho Doméstico

Oficina 2: Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Uma das piores formas de Trabalho Infantil

Oficina 3: Alternativa para combater o Trabalho Infantil: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Oficina 4: Identificar para Combater: Cadastro Único e o SINAN

Frequência: 100%

Docentes: CARLA ANDRÉIA ALVES DA SILVA MARCELINO, RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS

Coordenador: DENISE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Evento registrado sob o nº: 27/2016

Inscrição nº: 176350

Para autenticar este Certificado,
acesse o portal da Escola de Gestão e
informe o código abaixo.

MTc2MzUw





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

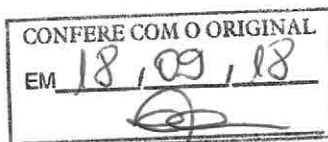
A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, declara para os devidos fins que a Assistente Social Neide M. Gasparetto Pasquali possui graduação em Serviços Social, especialização na área da Família e Ciência da Educação Social, bem como docente da Faculdade Unilagos desde 2005 nas disciplinas de Gestão Social e Núcleos Temáticos, Assistente Social na Prefeitura Municipal de Chopinzinho desde 2005, desempenhando as funções de gestora técnica e técnica social na área de assistência social durante o período de 2005 à 2012, que possibilitou ampla experiência e formação para desempenhar as ações neste segmento correspondendo as expectativas da instituição com eficiência e competência.

Assim o declaro.

Chopinzinho, 07 de dezembro de 2012


Delfo Marinho

Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92

E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 95.585.477/0001-92, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **NEIDE M G PASQUALI** prestou com excelência, em 2016, palestra e oficina técnica - para mulheres agricultoras, pela empresa P.S. Odontologia - (VITTA Odontologia) CNPJ 20.748.882/0001-85, à EMATER, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Por fim, declaramos que **NEIDE M G PASQUALI** prestou os serviços acima referidos a este Órgão no dia **10 de Março de 2016**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

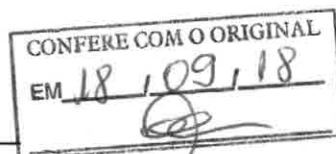


Saudade do Iguaçu, 20 de Outubro de 2017

Saete Rizzatti Trento

Saete Rizzatti Trento

Secretária Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

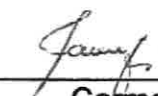


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

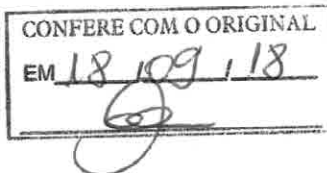
A empresa Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o Nº 76.995.455/001-56, através do Departamento de Promoção Humana, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI** prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a Capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, com o conteúdo: ECA, SGD, Rede de proteção da Criança e do Adolescente, Acolhimento, SINASE, função do Conselho Tutelar e Ética, Fluxograma de Atendimento.

Por fim, declaramos que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI** prestou os serviços acima referidos a este Órgão nos dias 25, 26, e 27 de agosto e 01 de setembro de 2015, com carga horária total de 16 horas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Coronel Vivida/PR, 31 de outubro de 2017



Carmen Broch Faron
Diretora Departamento de Promoção Humana





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000
Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com
CNPJ 08.993.212/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

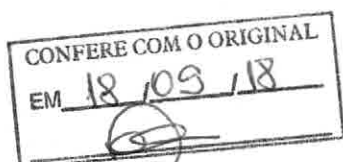
Declaramos que a Empresa PG Odontologia - ME, com CNPJ 20.748.882/0001-85, através da Assistente Social NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI prestou com **excelência e plena satisfação** trabalhos profissionais na data de 16/12/2017 sobre a Política da Criança e do Adolescente, Rede de Proteção, a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e controle social para os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Gestores municipais, Técnicos e trabalhadores do SUAS, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos de São João – PR em parceria com o CMDCA deste município. Os trabalhos atenderam uma solicitação sem ônus para o município.

São João, 20 de dezembro de 2017.



Elizandra M. Ogliari
Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017

CTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	Dra. Elisane Carneiro Crema - Tabelã Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João/PR CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3533-1708
Selo: nDKH2.7ukv3.6tp94-KYhVY.CWEVQ Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIZANDRA MULLER OGLIARI. Dou fé. Custas: R\$4,19 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001); ISSQN: R\$0,13 São João-Paraná, 15 de janeiro de 2018. Em Teste da Verdade RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente substituta	



PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

CORONEL VIVIDA – PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Coordenadora do Programa Integração AABB Comunidade, AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, inscrita no CNPJ -78.676.301/0001-27, atesta que a Empresa PG Clínica Odontológica-ME (VITTA – medicina da Saúde Treinamentos e Capacitações...), através da Assistente Social Neide Maria Gasparetto Pasquali, realizou com muita eficiência, abordando o assunto de forma clara e dinâmica ao proferir **Palestra em Capacitação de Famílias dos 140 educandos inscritos neste Programa, sobre TRABALHO INFANTIL**, realizada na data de 28 de março de 2018, declaramos Suficiência e Capacidade técnica da Empresa e da Profissional

Coronel Vivida, 06 de abril de 2018.

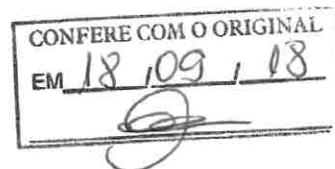

MARILDE LODI MANICA

Coordenadora

Programa AABB Comunidade

Coronel Vivida - Pr

AABB Comunidade
Coronel Vivida 





PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

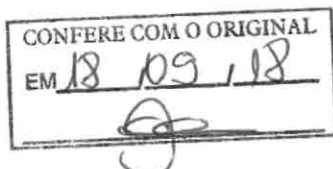
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos a quem possa interessar que a **Sra. Neide Gasparetto Pasquali**, Assistente Social, trabalhou como assessora técnica na gestão da Secretaria de Promoção Social do Município de Sulina nos anos de 2011 a 2012.



Sulina 17 de abril de 2018.



Marilene Maria Karling Horn
Secretária Municipal de Promoção Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000

Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com

CNPJ 08.993.212/0001-29

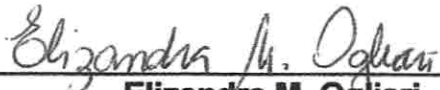


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

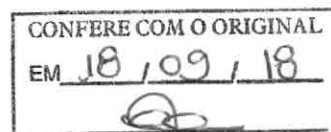
Declaramos que a Empresa PG Odontologia – ME, inscrita no CNPJ 20.748.882/0001-85 do Município de São João- Pr, através da profissional Assistente Social NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI prestou voluntariamente a esta Secretaria capacitação nos dias 03/03/15 e 08/06/15, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes, capacitando Técnicos, Auxiliares de Cuidador e Cuidador Social, trabalhadores da Política de Assistência Social.

Declaramos, ainda, que os compromissos voluntários e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que desabone comercialmente ou tecnicamente a Empresa e ou a Técnica.

São João, 19 de abril de 2018.



Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000

Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com

CNPJ 08.993.212/0001-29



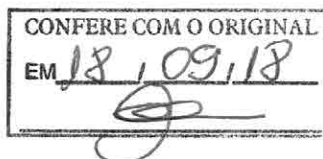
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Assistente Social **NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI**, Docente do curso de Serviço Social da Faculdade Unilagos do Município de Mangueirinha - Pr, prestou voluntariamente no ano de 2015, capacitação aos conselhos municipais, sendo eles o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar. Acusamos que a referida profissional trabalhou as temáticas: Funcionamento dos conselhos e atuação dos conselheiros, a qual teve desempenho e capacidade técnica excelente.

Declaramos, ainda, que os compromissos voluntários e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente.

São João, 19 de abril de 2018.

Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017





SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000

Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com

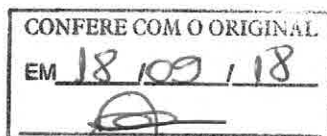
CNPJ 08.993.212/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos de São João - Pr, ATESTA que a Empresa PG Odontologia - ME, inscrita no CNPJ 20.748.882/0001-85 do Município de São João- Pr, através da profissional Assistente Social **NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI**, inscrita no CPF nº 473.315.859-91, prestou voluntariamente a esta Secretaria capacitação nos dias 03/03/15 e 08/06/15, referente a legislação e metodologia de trabalho, do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças, Adolescentes e jovens, capacitando Gestores, Técnicos, Auxiliares de Cuidador e Cuidador Social, trabalhadores da Política de Assistência Social.

Declaramos **SUFICIENCIA, CAPACIDADE DA EMPRESA E PROFISSIONAL.**



São João, 19 de abril de 2018.



Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017

Elizandra
Diretor
RG 8.645
Port.: 4.938





**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

Av. Paraná, 558, Centro - São João - 85.570-000
Fone: (46) 3533-2743 - E-mail: secdireitoshumanossj@hotmail.com
CNPJ 08.993.212/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Assistente Social **NEIDE M. GASPARETTO PASQUALI**, brasileira, residente no Município de Chopinzinho-Pr, portadora do CPF nº 473.315.859-91, Docente do curso de Serviço Social da Faculdade Unilagos do Município de Manguaçu - Pr, prestou voluntariamente no ano de 2015, capacitação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar. Acusamos que a referida profissional trabalhou as temáticas: Funcionamento dos conselhos e atuação dos conselheiros, a qual teve desempenho e capacidade técnica excelente.

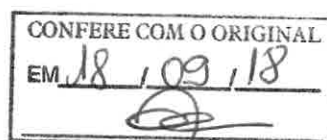
Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que desabone a Profissional.

São João, 19 de abril de 2018.

Elizandra M. Ogliari

Elizandra M. Ogliari
Diretora do DAGMA
Portaria 4.725/2017

Elizandra Muller Ogliari
Diretor do DAGMA
RG 8.645.538-2-PR
Port.: 4.938 de 18/12/2017





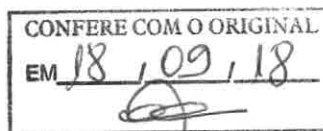
**Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância**
de Coronel Vivida - PR

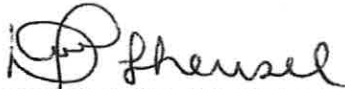


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A coordenadora do SCVF (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) ATESTA QUE A Empresa PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA-ME (VITTA-MEDICINA DA SAÚDE TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES), através da assistente social Neide Maria Gasparetto Pasquali, realizou com êxito e eficiência o proferimento da Palestra em Capacitação de Famílias do SCFG/PETI SOBRE Trabalho Infantil, realizada na data de 17 de abril de 2018, declaramos SUFICIÊNCIA E CAPACIDADE DA EMPRESA E DA PROFISSIONAL.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2018.




DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
COORDENADORA DA APMI



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Manoel Ribas, nº 643 - CEP 85.580-000
Fone (46) 3526-1651 - Itapejara D'Oeste - Pr.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

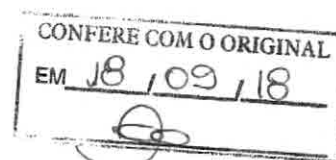
Declaramos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **PG Odontologia – ME – Treinamentos e Capacitações**, inscrita com CNPJ nº 20.748.882/0001-85, com sede na Rua Av São João, nº 600, São João/Pr, realizou nas datas de 22 de maio, 14 e 21 de junho, 12, 13 e 19 de julho de 2018 com satisfação e conhecimento a **Capacitação do Programa Família Acolhedora e a Capacitação para Conselheiros Tutelares**, abordando questões pertinentes ao Estatuto da Criança, Acolhimento, Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Competências e Atuação do Conselho Tutelar.

Atestamos ainda da capacidade técnica da Assistente Social **Neide Gasparetto Pasquali** na execução das referidas Capacitações.

Declaramos competência e eficiência da referida empresa e da profissional nas referidas capacitações realizadas.

Itapejara D'Oeste, 25 de julho de 2018.


Lenita Gnoatto Perin



Gestora do Departamento de Assistencia Social

Município de Itapejara D'Oeste/PR

SERVICO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registrador: Altana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

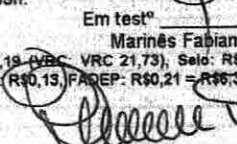
2eArm.NHFdb.ukJyr, Controle: TCo8w.LvdJC.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LENITA GNOATTO PERIN. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 25 de julho de 2018 - 10:59:39h.

Em testº da verdade
Marinês Fabiani - Escrevente

Emol: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo: R\$0,80, Funrejuv: R\$1,06, ISS: R\$0,13, FAP: R\$0,21 = R\$6,39




Marinês Fabiani
Escrevente
portaria nº 10/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

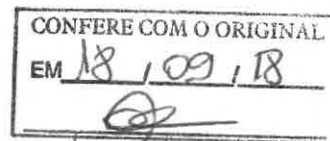
A empresa Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o Nº 76.995.455/001-56, através do Departamento de Promoção Humana, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA ME prestou, com excelência, os serviços de Assessoria e Consultoria para a Capacitação para Conselheiros Municipais, com os temas: Apresentação sobre as Políticas de Assistência Social, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Mulher e da Pessoa Com Deficiência; O que são Conselhos Municipais? Sua Função e operacionalidade individual e junto às demais políticas públicas; Quais as suas atribuições? Como se faz o controle social através dos conselhos; Quais os limites e as possibilidades da ação da prática conselhistas; Como realizar reuniões eficazes; Atividades práticas.

Por fim, declaramos que **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI** prestou os serviços acima referidos a este Órgão nos dias 19 e 26 de junho de 2018 e 10 de julho de 2018, com carga horaria total de 16 horas, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Coronel Vivida/PR, 27 de julho de 2018.



Carmen Broch Faron
Diretora Departamento de Promoção Humana



Selo Digital nº JuHx2.URFOT.QJEZs, Controle: Etd5X.NTFtL. Consulte em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **CARMEN BROCH FRARON**, do que dou fé. *0003* 673144* Coronel Vivida-Paraná, 31 de julho de 2018.



Em Teste da Verdade
Fernando André Kessler Escrivão Juramentado



MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de vínculo empregatício, que a Sra. **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**, brasileira, professora, residente e domiciliada no município de Chopinzinho – PR, portadora do CPF nº 473.315.859-91 e RG nº 3.220.649-2/SESP/PR foi funcionária da Fundação de Ensino Superior de Manguoeirinha – PR., inscrita no CNPJ sob nº 05.428.075/0001-91 no período de 01 de setembro de 2005 até 03 de dezembro de 2014, exercendo a função de **docente no ensino superior**, no Curso de Serviço Social, na Disciplinas de Núcleos Temáticos II e III e Gestão Social, abordando temas referentes à:

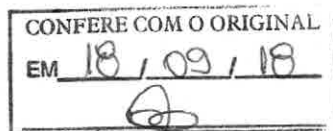
Núcleos Temáticos III: Questões sociais inerentes à criança e ao adolescente, ECA (Estatuto da Criança e Adolescente, a violência infanto-juvenil, a família, a família com membro de transtorno mental, gênero, violência, idoso, controle social, e políticas públicas referente às referidas temáticas

Núcleos Temáticos II: Investigação de situações concretas, sistematização e produção de conhecimentos teórico-metodológicos e instrumentais, que permitam a construção de respostas profissionais às diferentes expressões da “questão social”. Espaço privilegiado de articulação ensino-pesquisa-extensão.

Declaramos que a referida docente desempenhou sua função de forma satisfatória e eficiente.

Para que surta os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Manguoeirinha (PR), 26 de outubro de 2017.



ALISON-RODRIGO TARTARE
Diretor Geral
Portaria 001/2017

 Faculdade Unilagos Mangueirinha - PR	FACULDADE UNILAGOS Mantenedora Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN Criada pela Lei Municipal nº 1153 e 1176/2002 Credenciada pelo Decreto 1392 de 03/06/2003, publicado no DOE em 03/06/2003 sob nº 6490
PLANO DE ENSINO	
1- IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Curso: SERVIÇO SOCIAL	
1.2. Disciplina: NÚCLEOS TEMÁTICOS II	
1.3. Código: 0219	
1.4. Carga Horária: () Prática (144) Teórica Total: 144 H	
1.5. Regime Presencial: Semestral () Anual (X)	
1.6. Professor: NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI	
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DISCIPLINA NO CURSO	
A disciplina contextualiza-se em áreas de intervenção do Assistente Social, nas questões sociais inerentes a criança e ao adolescente conforme o ECA, a violência infanto juvenil, a família, a família com membro portador de transtorno mental e, do controle social.	
3. OBJETIVOS	
3.1. Geral: Repassar subsídios teórico-práticos aos educandos, concomitantemente relacionado com temas inerentes à prática interventiva do Assistente Social nas diversas áreas das Políticas de Atendimento. 3.2. Específicos: Instrumentalizar os educandos com materiais científicos. Aportar os educandos com experiências profissionais das diversas áreas das políticas de atendimento. Promover os educandos para a busca da pesquisa das áreas afins. Promover a interação dos educandos com a pesquisa e extensão.	

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 18/09/18

Possibilitar ao educando um aprendizado básico e suficiente sobre as áreas das políticas de atendimento.

4. EMENTA

Desenvolvimento de processos de investigação de situações concretas, sistematização e produção de conhecimentos teórico-metodológicos e instrumentais que permitam a construção de respostas profissionais às diferentes expressões da "questão social". Espaço privilegiado de articulação Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO/ UNIDADES

UNIDADE 1: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1.Discussão dos artigos do ECA, com interpretação na prática e a atuação do Assistente Social

1.1.1.Da Proteção Social Básica – Dos Direitos

1.1.2.Da Proteção Social Especial

1.2.Intervenção do Assistente Social na política de Atendimento a criança e ao Adolescente.

1.2.1.Equipamentos e Instrumentos de Proteção e Atendimento do

1.3.O Adolescente em conflito com a Lei.

1.3.1.A realidade nas três esferas governamentais na área do adolescente em conflito com a lei e a prática de medidas sócio-educativas.

1.4.A Violência contra a criança e o Adolescente

1.4.1.O processo histórico da violência infanto juvenil.

1.4.2.Característica da violência infanto juvenil e, a violência sexual.

1.4.3.A reprodução da violência.

1.4.5.A intervenção do Assistente Social nas Políticas de Enfrentamento a Violência.

1.4.6.Os Programas e, a realidade estatal de atendimento e amparo as

crianças e adolescentes vítimas da violência.

1.5. Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

1.6. ADOÇÃO

1.6.1. O trabalho do Assistente Social no Processo de Adoção

UNIDADE 2: FAMILIA

2.1. Processo Histórico da FAMILIA E, SEUS SISTEMAS.

2.1.1. Família e sua origem, Família na pós-modernidade – família contemporânea

2.1.2. Conceito de família

2.1.3. Sistemas ou Tipos de Famílias

2.1.4. Funções familiares – seus membros e, o autocuidado familiar

2.1.5. Ciclos de vida da família.

2.1.6. Rede de laços e afeto na família.

2.1.7. Famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

2.1.8. a Evolução da Mulher e, as mudanças de seu papel na família.

2.1.9. NOVO CODIGO CIVIL DA FAMILIA – 2.003.

2.1.10. O trabalho do Assistente Social na área da família – família como foco central de intervenção

2.1.11. Programas de Atendimento a Família e as responsabilidades públicas.

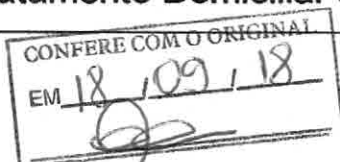
UNIDADE 3 E UNIDADE 4: SAUDE MENTAL

3.1. A Atuação do Assistente Social na área de Saúde Mental.

3.2. Processo Histórico da Saúde Mental – a reforma Psiquiátrica.

3.3. Sistemas de Tratamento a Membros com Doenças Mentais

3.3.1. A atuação do Assistente Social nos CAPS, Hospital e, Programas de Tratamento Domiciliar e, ou Comunitário



3.4. A história do Serviço Social brasileiro e suas relações com a temática da subjetividade e da Saúde Mental no Brasil

3.5. Serviço Social e a Intervenção na Família em Saúde Mental.

3.6. A família e o campo PSI.

3.6.1. As terapias familiares: heterogeneidade de abordagens da família.

3.6.2. A família, a instituição psiquiátrica e o Serviço Social;

3.6.3. A relação da família com o Portador de Transtorno Mental.

3.7. O Trabalho do Assistente Social com a família do membro com transtorno mental.

6. METODOLOGIA DE ENSINO

Serão utilizadas uma multiplicidade de métodos de ensino com aulas expositivas, trabalhos em grupo, debates, trabalhos de identificação à campo, exposições com utilização de VHS e DVD.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação faz-se de forma contínua, por meio de atividades em classe ou extraclasses, individuais ou em grupo, trabalhos de leitura e interpretação de tópicos especiais e, provas escritas.

No critério de avaliação das atividades em classe, leva-se em consideração não somente o sucesso na execução da atividade, mas também a participação do educando.

7.1 Síntese de Avaliação:

$Av1(10,0) + Av2(10,0) = MP1$ (Média Parcial 1)

$Av1(10,0) + Av2(10,0) = MP2$ (Média Parcial 2)

$Av1(10,0) + Av2(10,0) = MP3$ (Média Parcial 3)

$Av1(10,0) + Av2(10,0) = MP4$ (Média Parcial 4)

$MF = \frac{MP1 + MP2 + MP3 + MP4}{4} = 7,0$ para aprovação por média

Exame Final= NPAR (Nota da Prova Antes da Recuperação) + NE
(Nota do Exame) = Média Final - Mínima de igual a 5,0 (cinco vírgula zero)

8. BIBLIOGRAFIA

8.1. Básica

ACOSTA, A. R.; VITALE, A. F.: FAMÍLIA, Redes, Laços e Traços. Ed. Cortez, 2ª edição.

ARIÈS, Philippe. História Social da Criança e da Família. Ed. LTC. 2ª edição.

ARIÈS apud COUTO, 2004.

BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos, Rio de Janeiro, Campus, 1.999.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. A Família Brasileira: a base de tudo. Cortez: São Paulo, 2000.

CARVALHO apud GUERIOS E OLIVEIRA, 2003.

ECA – Lei 8.069/90.

FERNANDES, Solange: FAMÍLIA E FAMÍLIAS: INCURSÕES NECESSÁRIAS. SUAS/PR. Caderno I. SETP, 2006.

Revista SERVIÇO SOCIAL e Sociedade nº 71. Ed. Cortez, 2002, São Paulo, SP.

Revista, UNICEF: Situação Mundial da Infância, 2006.

ROSA, Lúcia Cristina dos Santos: TRANSTORNO MENTAL e o cuidado na família. Editora Cortez, 2003. São Paulo.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão: SAÚDE MENTAL E SERVIÇO SOCIAL, O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. Ed. Cortez: São Paulo, 2002.

8.2. Complementar

ARIÈS, P. Trad. Dora Flaksman. História social da criança e da família.

2a. ed.. Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos Editora. 1981.

FERNANDES, Solange. Família e Famílias: incursões necessárias. SETP – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social – SUAS/PR – Caderno I, Curitiba, 2006.

GUERRA, Azevedo, V. N.: VIOLÊNCIA DE PAIS CONTRA FILHOS. Ed. Cortez, 3ª edição, 1998, SP.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Sociologia Geral. 7ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

TURECK, Gomes, M. G.M.: Serviço Social Sócio Jurídico, 2007. São Paulo.

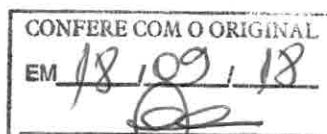
9. ASSINATURA DO PROFESSOR:

10. APROVAÇÃO DO COLEGIADO DA FACULDADE

Aprovado em Reunião do Colegiado em:

Mangueirinha - PR, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso



**Neide Maria Gasparetto Pasquali**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4119199321595090>

Última atualização do currículo em 18/09/2018

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em SERVIÇO SOCIAL pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1985); Mestrado em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (2010); Pós-graduação em GESTÃO PÚBLICA (2015); Especialista em TERAPIA FAMILIAR (2003); Vários Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento em diversas áreas pública de atuação do Assistente Social (Assistência Social, Saúde, Direitos); Experiência profissional por 32 anos (07 anos setor privado e 25 anos setor público); atuou como Assistente Social, área de cooperativismo e associativismo, na Cooperativa Agroindustrial Sudoeste do Paraná - COASUL (1986-1993); Assistente Social, Gestora/Coordenadora Técnica, e Diretora da área de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR (1993-2002; 2005-2011); Assistente Social e Diretora do Departamento de Promoção Humana na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida (2002-2004), Secretária da Secretaria Municipal da Mulher e técnica social (2011-2014), Assistente Social Secretária Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Chopinzinho (2014 à maio/2017); Docente titular de IES - UNILAGOS - (2005-2014); Realização de trabalhos de assessoria social, capacitações de Conselheiros dos Direitos e Tutelar, trabalhadores do SUAS, realização de projetos sociais à diversas Prefeituras e Entidades Sociais; Organização de Conferências Municipais, Realização de Palestra Magna em Conferências Municipal e Regional; Membro de Banca Avaliadora e Orientadora de TCC; Membro de Mesa Redonda e Palestrante de Seminários em IES - UNILAGOS. Como docente atuou nas disciplinas de Gestão Social e Núcleos Temáticos (criança adolescente; família, idoso, pessoa com deficiência, gênero, violência e movimentos sociais). Membro (presidente) de Conselhos de Direitos (Criança e Adolescente, Idoso, Mulher), Assistência Social, Segurança Alimentar e Desenvolvimento das Cidades; Amplo conhecimento e experiência em políticas públicas e legislações sociais; Vereadora - Câmara Municipal de Chopinzinho (2009-2012). Possui vasta experiência e capacitação para trabalhos de grupo, comunidade, realização de Eventos temáticos e motivacionais, área do idoso, mulher/Clubes de Mães, Entidades de Classe, e setor rural. Bom conhecimento e convivência na Região Sudoeste/Pr, onde proferiu palestras magna em Conferências Municipais e Regionais, Capacitações e Assessoria em vários Municípios nas áreas de Assistência Social, Saúde e, Direitos.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Neide Maria Gasparetto Pasquali

Dados pessoais

Filiação ANTONIO GASPARETTO e TEREZINHA CHIOQUETTA GASPARETTO

Nascimento 24/03/1962 - CHOPINZINHO/PR - Brasil

Carteira de Identidade 32206492 SSP - PR - 03/05/1980

CPF 473.315.859-91

Passaporte 668387

Endereço residencial RUA Pedro Ivo 4219
SAN Genaro - Chopinzinho
85580000, PR - Brasil
Telefone: 46 32421242
Celular 46 991091445

Endereço profissional SUPERA, Eventos e Capacitações
RUA SETE DE SETEMBRO
CENTRO - Chopinzinho
85580000, PR - Brasil
Telefone: 46 32421242

Endereço eletrônico E-mail para contato : neidegpasquali@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2007 - 2010** Mestrado em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE AUTONOMA DE ASSUNÇÃO, UAA, Paraguai
Título: A INFLUÊNCIA DA FAMÍLIA NO COMPORTAMENTO DA CRIANÇA EM SÉRIES INICIAIS. Ano de obtenção: 2011
Orientador: ALEJANDRO MARTINS
- 2014 - 2015** Especialização em GESTÃO PÚBLICA.
Faculdade Padre João Bagozzi, BAGOZZI, Curitiba, Brasil
Título: POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO SOB A ÓTICA DO SUAS
- 2000 - 2004** Especialização em TERAPIA FAMILIAR.
CLÍNICA DE TERAPIAS INTEGRADAS, CTI, Brasil
Título: TERAPIA FAMILIAR
Orientador: ELYNE CARAZZAI
- 1982 - 1985** Graduação em SERVIÇO SOCIAL.
Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Ponta Grossa, Brasil
Título: COOPERATIVISMO
Orientador: SELMA SCHONS
- 1998 - 1998** Aperfeiçoamento em PSICOPATOLOGIA.
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIMS, Brasil

Título: TRANSTORNOS MENTAIS
Orientador: CESAR RICARDO SKAF



Formação complementar

- 2018 - 2018** Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREA. (Carga horária: 24h). INSTITUTO SANTOS BRASIL, SANTOS BRASIL, Brasil
Bolsista do(a): VITTA - MEDICINA DA SAÚDE, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICA
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO ORÇAMENTARIA E FIN DO SUAS. (Carga horária: 30h). NEOPRIMME, NEOPRIMME, Brasil
- 2015 - 2016** Curso de curta duração em SUPERA - (Sistema para detecção USO ABUSIVOS E SUBSTANCIAS PSICOATIVOS. (Carga horária: 150h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, São Paulo, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEDS - PR, Brasil
- 2016 - 2016** Curso de curta duração em PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2026. (Carga horária: 20h). CONSELHO NACIONAL DE GESTORES DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONGEMAS SUL, Brasil
- 2014 - 2014** CAPACITAÇÃO TRABALHADORES DO SUAS - 1ª ETAPA. (Carga horária: 40h). Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Guarapuava, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR. (Carga horária: 24h). REDE LATINO AMERICANO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR, RELAF, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em SAÚDE MENTAL. (Carga horária: 48h). Associação Gerando Saúde Mental, GSM, Curitiba, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS. (Carga horária: 40h). Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, FAPUE, Florianópolis, Brasil
- 2000 - 2000** Curso de curta duração em RELAÇÕES FAMILIARES - VISÃO SISTÊMICA. (Carga horária: 200h). ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DO PARANÁ, AMPPR, Brasil

Atuação profissional

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PMCHOPINZINHO

Vínculo institucional

- 2005 - 2017** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
janeiro a maio de 2005: Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS) junho/2005 a junho de 2008: Coordenadora Técnica - com estruturação e implantação da PSB e PSE - na SMAS; Gestora Técnica da SMAS; Técnica Executiva do CMAS e CMDCA (Conselho dos Direitos da Criança); Coordenadora e Assessora Técnica da Rede Municipal de AS (APMI, APAE, Associação Idosos); Coordenadora e assessora técnica de Monitoramento das Ações (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais); Elaboração do Diagnóstico Social e Plano Decenal da AS 2005-2015. Janeiro/2009 a agosto de 2011: coordenadora técnica, implantação do SUAS, capacitação e monitoramento da equipe do SUAS; Responsável Projetos Técnicos Sociais da SMAS (criança e adolescente, família, idoso, habitação). Setembro/2011 a junho/2012: Secretária Municipal da Mulher - SMMU - : pesquisa, planejamento e implantação da Política dos direitos da mulher e Programa de Enfrentamento à Violência; Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMU - : Técnica executiva do COMMU; Projetista Social da SMMU; Julho/2012 a dezembro/2012: coordenação técnica da SMMU e COMMU; Assistente Social responsável pelo Programa de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Técnica executiva do COMMU; Projetista Social da SMMU, janeiro/2013 a junho/2014: coordenação técnica da SMMU e COMMU; Assistente Social responsável Programa Enfrentamento à Violência contra a Mulher; Técnica executiva do COMMU; Projetista Social da SMMU; Responsável pela Divisão de Empreendedorismo da Mulher; julho/2014 a abril/2015: Responsável Divisão de Proteção Básica e Família na SMAS; Coordenadora Municipal do Programa Leite da Criança; Técnica Social responsável Programa Dia do Bairro/comunidade, Idoso em Ação, Assistente Social do CRAS central, responsável grupos de SCFV crianças e adolescentes. Maio/2015 até a presente data: Assistente Social do CRAS central, Coordenadora Municipal PLC, Gestora Técnica AEPETI; Técnica responsável e executora PAIF

2. UNIVERSIDADE DOS LAGOS - UNILAGOS

Vínculo institucional

- 2005 - 2014** Enquadramento funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Disciplinas ministradas: GESTÃO SOCIAL: conceitos e componentes de GS (diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação). Pesquisa Social. Planos, Programa e Projetos Sociais. Controle Social. NÚCLEOS TEMÁTICOS I e II CRIANÇA e ADOLESCENTE: conceitos e processo histórico da infância, ECA, Rede de Proteção, Políticas de Atenção, violência infantil, Trabalho Infantil, Adolescente em Conflito com a Lei (SINASE, PLANO DE ATENDIMENTO FAMILIAR), Acolhimento Institucional. FAMÍLIA: conceitos, configurações, funções, funcionamento e convivência familiar, políticas de atenção à família, mediação familiar em SS. Direitos Humanos. IDOSO: conceitos, Estatuto do Idoso, Políticas de atenção ao Idoso, Rede de Proteção, violência, VIOLÊNCIA: Intrafamiliar e violência de Gênero, violência Estrutural, Mediação em Serviço Social e teorias embasadoras, Metodologias de Trabalho com Famílias e aportes técnico-científico; Intervenção do Serviço Social na área do Judiciário; Serviço Social e ECA, Serviço Social e saúde mental. Processo histórico da Saúde Mental e sua relação com o SS, Reforma psiquiátrica, Intervenção do SS junto a famílias com membro doente ou com deficiência mental. Direitos das pessoas com deficiência ou doença mental. Houveram variações na carga horária de 04 a 12 horas semanais.

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PM C. VIVIDA

Vínculo institucional

- 2002 - 2005** Enquadramento funcional: COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Carga horária: 30, Regime: Parcial

4. Cooperativa Agroindustrial de São José - Sede - COASUL

**Vínculo institucional**

1986 - 1992 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga horária: 40, Regime: Integral

5. Câmara Legislativa de Chopinzinho - CLC

Vínculo institucional

2009 - 2012 Vínculo: eletivo, Enquadramento funcional: vereadora, Carga horária: 4, Regime: Parcial

6. Prefeitura Municipal de São João - PM/SJ

Vínculo institucional

2014 - 2014 Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Instrutor de Curso, Carga horária: 16, Regime: Parcial
Outras informações:
Curso de Capacitação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, cedido pela UNILAGOS.

7. INOVARE CONSULTORIA E ASSESSORIA - INOVARE

Vínculo institucional

2015 - 2015 Vínculo: PSS, Enquadramento funcional: INSTRUTOR, Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutor Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares

8. CGTEC - TREINAMENTOS E EVENTOS - CGTEC

Vínculo institucional

2013 - 2014 Vínculo: terceirizado, Enquadramento funcional: ELABORAÇÃO DE MATERIAIS E METODOLOGIAS TÉCNIC, Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Serviços de assessoria em políticas públicas e gestão social; Serviços de criação de metodologias de trabalhos na área social e, produção de material para capacitação de conselheiros e trabalhadores no SUAS.

9. Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Saudade do Iguaçu - APMI

Vínculo institucional

2002 - 2005 Vínculo: terceirizado, Enquadramento funcional: Assessoria e serviços técnicos, Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Elaboração de Projetos, Capacitação de Pessoal.

10. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PMCHOPINZINHO

Vínculo institucional

1993 - 2002 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: COORDENADORA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Coordenou a organização e implantação da Lei Orgânica de Assistência Social e Lei Orgânica da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho; Presidiu e assessorou tecnicamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Assistência Social; Prestou assessoria e capacitação ao Conselho Tutelar do Município. Foi gestora técnica da Assistência Social, projetista social, realizou a implantação dos primeiros programas e projetos sociais voltados à proteção das crianças e adolescentes e famílias no município em consonância com a LOAS. Monitoramento à Entidades da Rede de proteção e atendimento à maternidade, infância, mulher e pessoa com deficiência e idosos (APMI, APAE, ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS).

11. VITTA - MEDICINA DA SAÚDE, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICA - PG ODONTOLOGIA-M

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: terceirizado, Enquadramento funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

03/2016 - Atual Treinamento, VITTA - MEDICINA DA SAÚDE, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICA

Especificação:
Capacitações Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares

Áreas de atuação

1. Serviço Social

2. Educação
3. Serviço Social da Saúde



Produção

Produção bibliográfica

Apresentação de trabalho e palestra

1. PASQUALI, N. M. G. SERVIÇO SOCIAL E SUAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL, 2012. (Outra Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. PASQUALI, N. M. G. I FÓRUM INTEGRADO UNILAGOS - 'MULHER, TRABALHO E SAÚDE', 2012

Demais produções técnicas

1. PASQUALI, N. M. G. Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; Acolhimento em Família Acolhedora; Como ser Família Acolhedora: o Serviço, Funções e Responsabilidade; Cuidando e Educando os Acolhidos; Legislações Pertinentes à Criança e ao Adolescente., 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. PASQUALI, N. M. G. Capacitação para Conselhos Municipais: Assistência Social, Idoso, Mulher, Criança e Adolescente, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
3. PASQUALI, N. M. G. Capacitação sobre Trabalho Infantil e Lei da Aprendizagem, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
4. PASQUALI, N. M. G. Organização e Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar, 2016. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. PASQUALI, N. M. G. Capacitação de Conselheiros Tutelares, 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
6. PASQUALI, N. M. G. Capacitação de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. CARMEM REGINA DA SILVA. FAMILIAS MONOPARENTAIS CHEFIADAS POR MULHERES. 2006. Monografia (SERVIÇO SOCIAL) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. SANDY RHAISSA MENDES. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: UMA INQUIETAÇÃO PARA ROMPER O SILÊNCIO. 2014. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
2. IARA DE FÁTIMA LOTERMANN. UM OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL SOBRE FAMÍLIA E SEU MEMBRO COM DEFICIÊNCIA. 2011. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
3. MARLI FÁTIMA DA SILVA. UMA ANÁLISE SOBRE O ALCANCE DO CREAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS DAS FAMÍLIAS DEMANDATÁRIAS. 2011. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
4. SÔNIA MARIA MARQUES DE SIQUEIRA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FEMININA: UM ESTUDO COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ATENDIDAS NO CRAS DE RESERVA DO IGUAÇU. 2011. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
5. MÔNICA CHARNOSKI ANTEZANA. OS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUA RELAÇÃO COM CRIANÇAS INCLuíDAS NO PROJETO ESPERANÇA DO AMANHÃ DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - Pr. 2010. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
6. BEATRIZ FAVRETTO MARTINS. AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE, COM CRIANÇAS EM TEMPO INTEGRAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS. 2006. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos
7. CRISTIANE ANA CASAGRANDE. FAMILIAS ADOTIVAS. 2006. Curso (Serviço Social) - Fundação de Ensino Superior de Manguinhos



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, com sede na Avenida São João, 600, Sala 01, Centro da Cidade de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.882/0001-85, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Jordan Gasparetto Pasquali**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.015.513-0 SSP/PR e CPF nº 066.948.339-70;

Contratada: Neide Maria Gasparetto Pasquali, brasileira, casada, Assistente Social, CRESS nº 1149, Professora de Ensino Superior, Terapeuta de Família, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, 4219, Bairro São Genaro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.220.649-2 SSP/PR e CPF nº 473.315.859-91.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados quanto segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento é a prestação de Serviços Técnicos, Especializados e Gerais na Área de Assistência Social, em atividades diversas e segmentos diversos, planejados, organizados e executados pela **Contratante**, inclusive Capacitações e Treinamentos, realização de Palestras e Conferências.

Parágrafo Único: Os trabalhos serão disponibilizados à **Contratada**, conforme contrato da **Contratante** junto aos órgãos Públicos e Privados.

CLÁUSULA 2ª – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

Os serviços a serem fornecidos pela **Contratada**, na forma da Cláusula Primeira, terão início imediato à expedição de autorização para execução dos mesmos, emitida pela **Contratante**, devendo a **Contratada** executar os trabalhos nos dias e horários estabelecidos pela **Contratante**, inclusive em períodos noturnos e feriados, quando necessário.

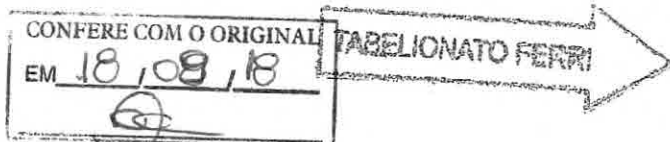
O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) anos, a partir da data de 01 de março de 2016, sendo automaticamente prorrogado por igual período, podendo ainda ser encerrado somente com a solicitação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **Contratada** receberá diretamente da **Contratante** o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora de trabalho executado, conforme a execução dos serviços.

Os valores a serem pagos à **Contratada** somente serão realizados após a execução dos trabalhos, conforme as atividades realizadas.

Anualmente será reajustado o valor da hora de trabalho conforme o **INPC (IBGE)** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.





Parágrafo Único: As despesas de locomoção, estadias e alimentação, materiais didático pedagógico ficarão por conta da **Contratante**.

CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O presente Contrato não caracteriza ou constitui qualquer vínculo empregatício entre as partes, nada havendo neste Instrumento que possa ser interpretado nesse sentido, sendo os serviços pagos pela **Contratante** na forma e prazos estabelecidos no presente Contrato.

Qualquer alteração nas condições previamente estabelecidas no Contrato se dará por meio de termo aditivo, que a este se aderirá, passando a fazer parte dele, sendo que o mesmo se dará de comum acordo entre partes.

O início dos serviços será autorizado pela **Contratante**, através da emissão de Ordem de Serviço específica, na qual deverão estar especificados os serviços a serem realizados, bem como todos os dados relativos à elaboração dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª – DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES.

As partes se obrigam a observar as obrigações legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator por qualquer descumprimento legal o ressarcimento dos prejuízos que porventura venham a causar à outra parte.

À **Contratante** e a **Contratada** fica assegurado o direito de rescindirem o presente Contrato, a qualquer tempo, devendo aquele que pretender a rescisão comunicar por escrito à outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

A **Contratada** obriga-se a manter pelo prazo de vigência do presente Contrato e de sua execução, as condições de habilitação e em compatibilidade todas as obrigações assumidas.

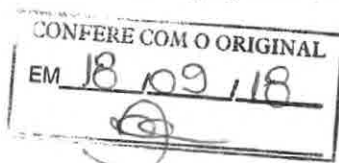
CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele prevista, compete a **Contratante** colocar à disposição da **Contratada** os meios necessários para o respectivo acesso, pertinente a documentos e processos de que trata a Cláusula Primeira, e demais documentos necessários para o cumprimento deste Contrato, inclusive, designando pessoas para acompanhar e prestar as informações do que lhes for solicitado.

CLAUSULA 8ª – DA RESCISÃO

O não cumprimento total ou parcial deste Contrato resultará na sua rescisão pelas partes, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

Parágrafo Único: A rescisão do presente Instrumento não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.





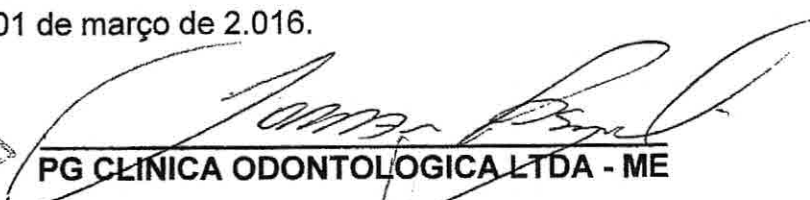
CLAUSULA 9ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade e Comarca de São João - PR, em renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas das mesmas conhecidas, para que produza todos os seus efeitos legais, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João - PR, 01 de março de 2.016.

TABELIONATO FERRI


PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

TABELIONATO FERRI


NEIDE MARIA GASPARÉTO PASQUALI

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/09/18